



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.646
(14/12/2015)

Designa os Juízos Eleitorais que ficarão responsáveis pelo processamento e julgamento dos feitos relativos às Eleições Municipais de 2016, nos Municípios que abrangem mais de uma Zona Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23.450/2015 do Tribunal Superior Eleitoral (Instrução nº 525-51.2015.6.00.0000), que estabeleceu o Calendário Eleitoral para as Eleições Municipais de 2016;

CONSIDERANDO que os Municípios de Maceió e Arapiraca abrangem mais de uma Zona Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juízo Eleitoral da 1º Zona como responsável, no Município de Maceió, pelo registro de candidatos nas Eleições Municipais de 2016.

Art. 2º O processamento e julgamento das representações e reclamações relativas à propaganda eleitoral ficará a cargo da 54ª Zona Eleitoral no Município de Maceió, bem como o exercício do poder de polícia inerente a sua fiscalização.

Art. 3º Compete ao Juízo Eleitoral da 2ª Zona processar e julgar as investigações judiciais eleitorais relativas às Eleições Municipais de 2016, no Município de Maceió.

Art. 4º Compete ao Juízo Eleitoral da 3ª Zona o exame das prestações de contas de campanha relativas às Eleições Municipais de 2016, no Município de Maceió.

Art. 5º O Juízo Eleitoral da 33ª Zona será o responsável pelo registro das pesquisas eleitorais no Município de Maceió, nas Eleições de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 6º O Juízo Eleitoral da 1ª Zona será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo da 2ª Zona Eleitoral e assim sucessivamente, no Município de Maceió.

Art. 7º Designar o Juízo Eleitoral da 55ª Zona como responsável, no Município de Arapiraca, pelo registro de candidatos, de pesquisas eleitorais e pelo exame das prestações de contas de campanha relativas às Eleições Municipais de 2016.

Art. 8º Compete ao Juiz Eleitoral da 22ª Zona processar e julgar as representações e reclamações relativas à propaganda eleitoral e as investigações judiciais eleitorais no Município de Arapiraca, bem como o exercício do poder de polícia inerente a sua fiscalização.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Dr. MARCIAL DUARTE COÊLHO
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 14/12/2015

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SEBASTIÃO COSTA FILHO

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ SEBASTIÃO COSTA FILHO

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: DR(A). MARCIAL DUARTE COÊLHO

SECRETÁRIO(A): DRA. MARIA CELINA BRAVO

DECISÃO: Resolve o Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por decisão unânime, designar os Juízos Eleitorais que ficarão responsáveis pelo processamento e julgamento dos feitos relativos às Eleições Municipais de 2016, nos Municípios que abrangem mais de uma Zona Eleitoral. (Resolução nº 15.646, de 14/12/2015).

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 14 de dezembro de 2015.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.646 foi conferido(a) na 94ª Sessão Ordinária, realizada em 14/12/2015, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 222, em 15/12/2015: à(s) fl(s). 5. Eu _____ (Márcia Maria Trocoli Torres Pereira) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 15/12/2015.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS